



EDITAL Nº 011/2019

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA **BOLSA DE PESQUISA** DO UNIEDU – PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA, FUNDAMENTADO PELO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

A Faculdade Leonardo da Vinci - FAVINCI, com sede na **Rua Blumenau nº 4664, Bairro: Araçanguinhos, Timbó/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.894.432/0007- 41, através da sua Diretora Michele Aldina Ropelatto, esta no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe as Leis Complementares Nº 281/2005 de 20/01/05, 296/2005 e 420/2008 da Constituição do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE** tornar público os critérios de inscrição e seleção para obtenção de bolsa de pesquisa do UNIEDU no 2º semestre de 2019 para acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação desta Instituição, que possuam as seguintes condições:

- 1) Esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da IES no 2º semestre letivo do ano de 2019;
- 2) Não tenha diploma de curso Superior de Graduação, exceto o de licenciatura curta;
- 3) Não receber bolsa de estudo ou auxílio educacional de entidades públicas, salvo os financiamentos de mensalidades públicos ou privados de até 75% da mensalidade;
- 4) Não ter sido reprovado em mais de 01 (uma) disciplina no semestre anterior;
- 5) Estar em dia com a apresentação dos documentos comprobatórios de realização das atividades inerentes a participação em projetos de pesquisa anteriores, ou ainda, em projetos de extensão com visão socioeducativa.
- 6) Dispor de horas semanais, para a execução do projeto de Pesquisa em Iniciação Científica.

OBJETO

O presente Edital destina-se à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Instituição, candidatos à bolsa de pesquisa, no segundo semestre de 2019.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada no período de **05/07/2019 a 11/08/2019**

2. DA BOLSA DE PESQUISA

- 2.1** De acordo com as Leis Complementares nº 281/2005 e 296/2005, que regulamentam o artigo 170, as Bolsas de Pesquisa destinam-se a qualquer acadêmico regularmente matriculado nos cursos de graduação na FAVINCI, requeridas mediante apresentação de Projeto de Pesquisa, elaborado segundo normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Esse projeto deve ser realizado em conjunto com o docente orientador da FAVINCI. Para a concessão das Bolsas de Pesquisa em Iniciação Científica será considerado, preferencialmente, a relevância social e/ou científica do projeto apresentado,

amparado por linhas de pesquisa. Para fazer jus ao benefício, o acadêmico deve dispor de quatro horas semanais, para a execução do projeto de Pesquisa em Iniciação Científica.

- 2.2 Em cumprimento às Leis Complementares nº 281/2005 e 296/2005, a Bolsa de Pesquisa em Iniciação Científica beneficiará o acadêmico selecionado, durante o segundo semestre de 2019.
- 2.3 O valor do benefício mensal concedido ao acadêmico selecionado, excluídos os custos de produção, será de no máximo, o valor da mensalidade do curso frequentado.
- 2.4 No término do semestre o acadêmico deverá apresentar o relatório que ateste a execução do projeto, com resultados parciais e/ou finais da pesquisa assinados pelo docente orientador. Este Relatório deverá ser aprovado pelo Núcleo de Iniciação Científica da FAVINCI (NUIC).
- 2.5 Os bolsistas pesquisadores deverão socializar seus artigos durante a Jornada de Integração Acadêmica (JOIA) realizada anualmente na FAVINCI.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 **ATENÇÃO: IMPORTANTE!**

1º PASSO - O acadêmico deverá ler, na íntegra, o presente edital e preencher o **Formulário de Inscrição** no site do UNIEDU/SED, Cadastro Geral para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramento> selecionando a instituição FACULDADE LEONARDO DA VINCI – FAVINCI SC - TIMBO

2º PASSO - Depois de preenchida a inscrição, IMPRIMIR A FICHA DE CADASTRO no UNIEDU e anexar a ficha de identificação do projeto de pesquisa (disponível no site da FAVINCI) com a concordância e assinatura do professor orientador.

- a) Todos os passos devem ser lidos antes do preenchimento e logo após a confirmação do cadastro de inscrição será feita de forma eletrônica para o e-mail inserido.
- b) Após a confirmação de leitura das informações, o acadêmico é redirecionado para a caixa inicial de acesso. Se for novo no site (sua primeira vez como candidato ao artigo 170), deverá cadastrar seu número de CPF e senha para preenchimento de formulário e confirmação por e-mail.
- c) Para acadêmicos já cadastrados, deverá ser realizado login com CPF e senha e prosseguir a inscrição.

3.2 O candidato a bolsa deverá entregar o projeto de pesquisa, **mediante protocolo**, na **Gerência Bolsas de Estudos**, até a data estabelecida no **item 5.1 letra "a"**.

3.3 O acadêmico deverá apresentar declaração que NÃO possui curso superior (Modelo ANEXO VII) e declaração de NÃO ser beneficiário de Bolsa de Estudo ou outro benefício financeiro para custear as mensalidades (Modelo ANEXO VIII) juntamente com os demais documentos para concorrência a bolsa de pesquisa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA

- Será levada em conta a avaliação da qualidade do projeto de pesquisa e o desempenho acadêmico do candidato.
- Os critérios para a seleção de bolsa de pesquisa, a serem levados em conta pelo Núcleo de Iniciação Científica da FAVINCI (NUIC), serão os seguintes:

- ✓ A pesquisa preferencialmente deve estar voltada para aplicabilidade técnica e/ou social em favor do desenvolvimento econômico, social, ambiental e/ou regional do Estado de Santa Catarina;
 - ✓ Justificativa e relevância do tema a ser pesquisado;
 - ✓ Exequibilidade, cronograma e adequação ao plano de trabalho;
 - ✓ Coerência entre problema, objetivos e metodologia do projeto;
 - ✓ Revisão de literatura e bibliografia.
- As linhas de pesquisa sugeridas descritas por área estão apresentadas no **Anexo I**
 - Os **coordenadores de curso** estarão à disposição dos candidatos à bolsa de pesquisa para prestar informações/orientações quanto à definição do tema da pesquisa e à escolha do professor orientador.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Pesquisa em Iniciação Científica para o primeiro semestre de 2019 obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrições no período de **05/07/2019** a **11/08/2019** no site <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/estudantes/cadastramentome> diante preenchimento do cadastro e do formulário de identificação do **projeto de Pesquisa em Iniciação Científica** conforme modelo publicado no site da FAVINCI. O projeto de pesquisa deverá ser entregue na Gerência de Bolsas de Estudo da Instituição.
- A análise dos projetos realizar-se-á no período de **15/08/2019 até o dia 23/08/2019**.
- **A relação oficial dos acadêmicos selecionados** será divulgada em **02/09/2019**, via *internet* e em murais afixados na FAVINCI, homologados com parecer final da Comissão Técnica e da Comissão Especial.
- É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.

5.2 No que se refere ao processo de entrega de relatórios parciais e/ou finais o acadêmico bolsista deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- a) A entrega do **relatório**, devidamente assinado pelo professor orientador, deverá ser feita na Gerência de Bolsas de Estudo até o dia **14/12/2019**, em via impressa e em meio magnético.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ao preencher seu formulário de solicitação de benefício via *internet*, o acadêmico declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.2 O presente Edital tem validade para inscrições à Bolsa de Pesquisa, para o segundo semestre de 2019.
- 6.3 O repasse das parcelas do artigo 170 aos acadêmicos está condicionado a assinatura do *recibo* coletivo. A falta de assinatura no recibo coletivo implicará a perda do benefício.
- 6.4 **O acadêmico que não conseguir concluir seu projeto de pesquisa, restituirá os valores referentes à bolsa recebida no prazo de 05 meses, contados da data da concessão da última parcela.**

Anexo I

Ciências Sociais Aplicadas
Balanco Social e Contabilidade Ambiental
Qualidade em serviços
Análise de Circuitos Turísticos Alternativos no Vale Europeu
Análise da Variação de Preços e de Custo de Vida no Vale do Itajaí
Planejamento Estratégico Empresarial
Análise do Grau de Inserção do Profissional Contábil no Mercado de Trabalho
Educação e tecnologia na sociedade da informação
Inclusão digital
Tecnologia da informação aplicada a gestão
Tecnologias da Comunicação
Semiótica e Comunicação de Massa
FolkComunicação
Linhas de crédito e captação de recursos financeiros
Formação ética e profissional
Tipologia dos restaurantes do Vale do Itajaí
Consumo de alimentos e bebidas na Região do Vale do Itajaí
Balanco Social do Consumo de Produtos de Moda
Pesquisa de Moda
Ressocialização do detento
Regularização imobiliária urbana
Criminalidade e drogas
Exclusão social e criminalidade
Patrimônio, memória e paisagem
Planejamento, projeto e crítica de espaço arquitetônico e urbanístico

Ciências Humanas
A Atualidade do Legado Cultural dos Imigrantes Europeus no Vale do Itajaí
Planejamento Educacional
O Ensino por Projetos Educacionais
Cultura gestão e educação
Discurso e prática educativa
Estudos pedagógicos em educação física
Pedagogia do esporte
Atividade física saúde e qualidade de vida

Ciências da Saúde
Formação e atuação profissional do psicólogo
Comportamento e interação social no trabalho e em organizações
Interação de fatores psicológicos, fisiológicos e sociais em processos de saúde
Microbiologia e imunologia
Acupuntura
Ciência dos alimentos
Nutrição clínica
Enfermagem em saúde pública
Enfermagem hospitalar
Saúde Coletiva
Clinica Fisioterapêutica

Ciências Exatas
Processos de produção mais limpa



SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA
FACULDADE LEONARDO DA VINCI - SANTA CATARINA

Rua Blumenau, 4664 - Araçuaçu - 89120000 - Timbó - (47) 3281-9000

www.uniasselvi.com.br

Programação de produção / logística
Processos de fabricação mecânica
Conservação de energia
Inovação e telecomunicações
Tratamento de resíduos industriais
Avaliação de parâmetros contaminantes de meio aquático